



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/10 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 HORAS

1 - Fixação da Ordem do dia, requerida pelo PS:

[Projeto de Lei n.º 264/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Procede à 3.ª Alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril alterando alguns dos requisitos para a realização da interrupção voluntária da gravidez não punível e densificando o regime de exercício do direito individual de objeção de consciência

[Projeto de Lei n.º 324/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Altera a Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, sobre a exclusão de ilicitude nos casos de interrupção voluntária de gravidez

[Projeto de Lei n.º 403/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Reforça os direitos das mulheres no acesso à interrupção voluntária da gravidez e à sua autodeterminação (Alteração ao Código Penal e segunda alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril)

[Projeto de Lei n.º 405/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça o apoio dado às mulheres que recorrem à consulta prévia de IVG e densifica direito de objeção de consciência dos profissionais de saúde, procedendo à alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril

[Projeto de Lei n.º 408/XVI/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Altera a Lei 16/2007, de 17 de abril, densificando o acesso à informação relevante das grávidas para a formação de uma decisão livre, consciente e responsável e reforçando o regime do exercício do direito individual de objeção de consciência dos médicos e demais profissionais de saúde

[Projeto de Lei n.º 410/XVI/1.ª \(L\)](#)

Pelo alargamento do prazo da interrupção voluntária da gravidez e aprofundamento da Lei n.º 16/2007, de 17 de abril

[Projeto de Lei n.º 412/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Pela garantia de proteção à mulher grávida e ao nascituro em todas as fases e circunstâncias e o reforço da informação sobre redes de apoio e cuidados

**Projeto de Resolução n.º 513/XVI/1.ª (PCP)**

Cumprir o direito de acesso à Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)

Projeto de Resolução n.º 514/XVI/1.ª (L)

Recomenda a contratação de médicos e demais profissionais de saúde, não objetores, necessários para garantir o direito de acesso à interrupção voluntária da gravidez

Projeto de Resolução n.º 517/XVI/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a defesa da dignidade da vida humana intrauterina, apoio às famílias e à maternidade e paternidade vulneráveis

Tempos	cada
GOV	25 m
PSD	25 m
PS* ** ***	25 m
CH*	21 m
IL	9 m
BE*	8 m
PCP*	7 m
L*	7 m
CDS-PP*	5 m
PAN*	1 m
Total	133 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2- Votações regimentais